



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer conjunto das Comissões acima indicadas ao Projeto de Lei nº 068/2019 – Autoriza efetuar gastos com material de decoração, iluminação, eventos e comemoração do Natal 2019.

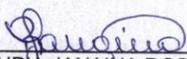
Através do Projeto de Lei nº 068, de 14 de novembro de 2019, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para efetuar despesas, até o limite de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), para a realização das atividades em comemoração ao Natal 2019.

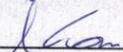
O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores as Comissões de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania e de Finanças e Orçamento, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58 e 59, do Regimento Interno - Resolução nº 03/2018.

A Constituição Federal outorgou aos Municípios autonomia para se organizar administrativamente, sendo que no art. 30, inc. I atribuiu ao menor ente da federação a competência para "legislar sobre assuntos de interesse local". Em análise ao projeto de Lei nº 068/2019 verifica-se que a matéria é da competência Municipal, conforme art. 6º, inc. I e II, da Lei Orgânica de Vila Maria. Além disso, há previsão orçamentária específica para o projeto atividade que se pretende empreender. Desta forma, no que diz respeito aos aspectos constitucionais e legais a proposição está em condições de ser submetida ao plenário, já que foram respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa, legalidade e técnica legislativa.

À vista disto, como não se observa nenhuma irregularidade quanto ao aspecto legal e formal o parecer das Comissões é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 068/2019, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

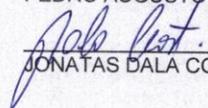
Vila Maria – RS, 25 de novembro de 2019.


RUBIA JANAINA DOS SANTOS


CLÁUDIMAR TOMASI


ROBERTO COLET PIZZI


PEDRO AUGUSTO STAIL


JONATAS DALA CORT

PARECER APROVADO

25 de novembro de 2019